

# EDITAL

## INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE (PaN)

Para conhecimento e efeitos da mais ampla divulgação, junto dos interessados, informa-se que a Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PaN) tem como enquadramento legal o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 237-A/2006, de 14 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 43/2013, de 1 de abril, e, também, pela Portaria N.º 176/2014, de 11 de setembro, e pelo Despacho N.º 12941/2014, de 23 de outubro.

Conforme informação disponível na página da internet do IAVE, **o período de inscrição para realização da Prova de Conhecimentos de Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PaN) decorre entre o dia 19 de outubro e o dia 06 de novembro de 2018. A PaN realizar-se-á entre os dias 3 e 7 de dezembro de 2018.**

Para a formalização das inscrições os interessados deverão aceder ao formulário disponível no link <http://www.iave.pt/index.php/pan-prova-de-nacionalidade/pan-inscricao>

Poder-se-á consultar toda a informação disponível na página do IAVE em <http://www.iave.pt/>

Conforme rede determinada em 2013, relembra-se que, na RAA, as escolas onde a prova se realiza são:

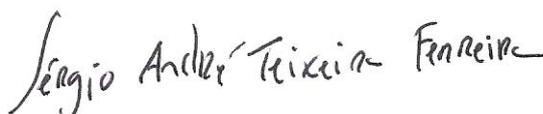
- ES ANTERO DE QUENTAL
- ES JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE
- ES MANUEL DE ARRIAGA

As escolas dos Açores, sedes de realização da Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição de Nacionalidade (PaN), devem na maior brevidade preencher o formulário de atualização de dados, disponível em <http://goo.gl/forms/uCQ2xxqZ68>, e submetê-lo diretamente ao IAVE, dando conhecimento a estes serviços da observância desta solicitação. Deverão ainda consultar o Aviso N.º 14923/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 200, de 17 de outubro, relativo à abertura do procedimento de inscrição para a prova do conhecimento da Língua portuguesa para aquisição de nacionalidade.

Mais se informa que no link <http://pan.iave.pt/np4/informacao/> poderão os interessados aceder a exemplos de itens (devem ter o Adobe Flash Player instalado) e que segundo a Portaria N.º 176/2014, de 11 de setembro, a comprovação do conhecimento da Língua Portuguesa pode ser feita através de:

- ✓ Prova Escrita (Art.º 2.º, N.º 2) - integra três componentes: compreensão da leitura, expressão escrita e compreensão do oral.
- ✓ Prova Oral (Art.º 2.º, N.º 3) - assume a forma de entrevista individual.
- ✓ Prova Adaptada (Art.º 2.º, N.º 4) - adaptada às necessidades específicas dos candidatos.

O Presidente do Conselho Executivo,



Sérgio André Teixeira Ferreira